

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 439

Dispõe sobre auxílio no valor de R\$ 414,00  
(quatrocentos e quatorze reais) para  
conserto de Aparelho Auditivo da menor  
Poliana Izidoro

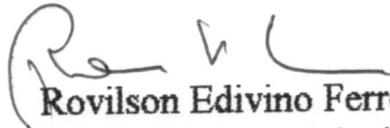
A Câmara municipal de Albertina , aprova  
por maioria de seus membros e eu  
Prefeito Municipal , no uso de minhas atribuições legais , sanciono a seguinte  
lei.

ART. nº 1 Fica concedido um benefício de  
R\$ 414,00 (Quatrocentos e Quatorze Reais) para conserto de aparelho  
auditivo da menor Poliana Izidoro;

Art.n º2 As despesas deste ato correrão por  
conta do superavit da receita;

Art nº 3 Revogadas as disposições em  
contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina MG 23 de Janeiro de 1995

  
Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal